



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 148, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 688.168,53 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Administração, no valor total de **R\$ 688.168,53** (Seiscentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 148/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	10899	-
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	84	100	14.400,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	88	105	5.269,67	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	89	105	15.636,39	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	140	206	30.948,97	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	197	100	10.230,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	217	101	600.784,50	-
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	14.400,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	33	100	-	10.899,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	84	105	-	5.636,39
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	90	105	-	5.269,67
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	91	105	-	10.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	132	206	-	30.948,97
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	199	100	-	10.230,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	219	101	-	600.784,50
TOTAL				688.168,53	688.168,53